

## **127ª ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CARAGUAPREV**

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às 10h, a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, realizou reunião ordinária em sua sede, localizada na Avenida Prestes Maia, número trezentos e dois, Centro, Caraguatatuba/SP. Presentes os membros da Diretoria Executiva: Pedro Ivo de Sousa Tau, Luana Moussalli Forcioni Guedes e Rose Ellen de Oliveira Faria. Dando abertura à reunião o Presidente do CaraguaPrev agradeceu a presença de todos e elencou os itens da pauta sendo: 1) Reforma da Previdência e Administrativa do CaraguaPrev; 2) Avaliação Atuarial; 3) Previdência Complementar; 4) Censo Previdenciário 2021. O primeiro item da pauta trata da Reforma da Previdência e Administrativa do CaraguaPrev, adequando a Emenda Constitucional nº 103 de 2019 à Lei Municipal. A aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos servidores federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos. A edição dessas normas é fundamental para a busca do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, isonomia de tratamento entre os segurados de RPPS dos mais de 2.100 entes federativos, facilitando a compensação financeira entre os regimes. Outro ponto é a reforma Administrativa, com a reestruturação dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos, área administrativa e operacional, atribuições e funções, adequando as normativas da Secretaria da Previdência Social e as necessidades do CaraguaPrev, assim foi realizada uma reunião on-line com os Consultores da empresa de consultoria previdenciária ABCPrev, Dr. Tiago Alves de Oliveira e Dr. Diogo Rodrigues, com Presidente do CaraguaPrev, Pedro Ivo de Sousa Tau os servidores Luana Forcioni Guedes, Rose Ellen de Oliveira Faria, Natanael de Oliveira Norões e Alexandre Santana de Melo, que apresentaram as mudanças necessárias na legislação municipal. O segundo item da pauta é a Avaliação Atuarial, assim foi realizada uma reunião on-line da Diretoria Executiva do CaraguaPrev com o Atuário responsável da empresa ETAA – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial, no dia dezenove de março de 2021, às 10h, a fim de apresentar a metodologia de cálculo da Avaliação Atuarial com data base 31/12/2020, o Atuário explicou o objetivo da avaliação atuarial, que verifica o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador, o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial. Tratou também sobre a

necessidade de readequação do atual Plano de amortização, atualizando o déficit atual, que teve alteração devido as hipóteses e premissas utilizadas na elaboração da avaliação, sendo, a Utilização da Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2018 - separada por sexo, taxa real anual de juros do Plano Previdenciário, sendo a menor taxa entre a definida pela duração do passivo, passando de 5,89% para 5,46% ao ano, conforme estabelecida na Portaria Nº 12.223, de 14 de maio de 2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, elevação da quantidade de aposentados e pensionistas em comparação ao ano anterior, aumento da média salarial dos benefícios de aposentadoria e pensão em comparação ao ano anterior, aumento da idade média dos segurados ativos, entre outros. Informou ainda que para diminuição do déficit é necessário fazer a reforma da previdência adequando a Emenda Constitucional nº 103 de 2019 à Lei Municipal. Após apresentação a Diretoria Executiva irá agendar explanação da Avaliação Atuarial a ser realizada pelo Atuário responsável ao Conselho Deliberativo. Em seguida tratou sobre o terceiro item da pauta que trata da Previdência Complementar, que é uma imposição também da reforma da previdência, através da Emenda Constitucional 103/19, com prazo de implantação até novembro deste ano e embora o tema seja previdência, a sua competência é do executivo municipal, em linhas gerais é um obrigação do Ente Federativo instituir a Previdência Complementar, sendo opcional a adesão dos servidores, mas que os atuais também, caso queiram poderão aderir. O regime de previdência complementar destina-se aos servidores que possuem salário de contribuição acima do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, então para os novos servidores municipais, que ingressarem a partir da promulgação da devida Lei, contribuirão para o CaraguaPrev até o limite do teto do INSS e o excedente para a Previdência Complementar. Informo que já foram iniciadas as tratativas com o Executivo Municipal para a instituição da Previdência Complementar e o CaraguaPrev dará todo o suporte necessário, a matéria será levada ao conhecimento do Conselho Deliberativo na próxima reunião ordinária. O quarto item trata da realização do Censo Previdenciário, a Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015, no seu art. 128 nos obriga a realizar a cada 5 (cinco) anos, em conjunto com a Administração Municipal o recenseamento previdenciário obrigatório de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, o último foi realizado em 2016, sendo 2021 a data limite para cumprimento legal. Em função da pandemia, o censo deste ano será realizado de forma remota, através no site do CaraguaPrev, para isso foi aditado o contrato da empresa 4 INFO, detentora dos dados cadastrais previdenciários e folha de pagamento, para liberar a funcionalidade do recenseamento on line. Os próximos passos

serão teste e treinamento de servidores; plano de divulgação; emissão e publicação do Decreto do executivo normatizando do censo. Registre-se que no mês de fevereiro de 2021 foram concedidas 05 (cinco) aposentadorias e 02 (duas) pensões por morte. Até o presente mês o CaraguaPrev gerencia o total de 706 (setecentas e seis) aposentadorias e pensões, sendo responsável pelos futuros benefícios previdenciários de aproximadamente 4.050 (quatro mil e cinquenta) servidores da Prefeitura, Câmara, FUNDACC e CaraguaPrev. Registre-se que o Certificado de Regularidade Previdenciária está vigente até o dia 29 de maio de 2021. Nada mais havendo a tratar, encerrada a reunião às 11 horas e 30 minutos, lavrada a competente Ata, que segue, para aprovação pelos membros da Diretoria Executiva e presentes.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**  
Presidente do CaraguaPrev  
Certificação: ANBIMA CPA-10

**LUANA M. FORCIONI GUEDES**  
Diretora Financeira do CaraguaPrev  
Certificação: ANBIMA CPA-10

**ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA**  
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev